

9 9 1 2 3 8 8 3 6 4

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CONTRATANTE IDENTIFICADA ABAIXO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
CNPJ/MF: 08.082.743/0001-60		Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SEC. MUN. DA PESSOA COM DEF E MOBIL		Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: R LIBERO BADARO, 425 - 32 ANDAR			
Cidade: SÃO PAULO		UF: SP	CEP: 01.009-905
Telefone: (11) 3913-4040		FAX: (11) 3913-4051	
Endereço Eletrônico: solivo@prefeitura.sp.gov.br			
Nome do Representante Legal: FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO			
Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE		RG: 26.238.777-3	CPF: 260.109.838-43
Nome do Representante Legal:			
Cargo/Função:		RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Superintendência Regional de Operações Superintendência Estadual de Operações SPM		CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 6º Andar – Vila Leopoldina			
Cidade: São Paulo		UF: SP	CEP: 05311 – 900
Telefone: 3003 0800			
Endereço Eletrônico: http://www2.correios.com.br/servicos/falecomoscorreios/cliente_contrato.cfm			
Nome do Representante Legal: Sérgio Douglas Repolho Negri			
RG: 4351151 – SSP/PA		CPF: 081.317.082-68	
Nome do Representante Legal: Valter Ferreira de Araújo			
RG: 9.922.682-0		CPF: 013.433.628-30	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo_Aditivo_Prorrogação_Vigência

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15 / 12 / 2017 até 15 / 12 / 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 16.999,20 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade: 36.10.14.122.3024.2100

Data do Empenho: 16/11/2017 - NE Nº. 108.202/2017

Valor: R\$ 708,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a/ao SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA , por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

Termo_Aditivo_Prorrogação_Vigência

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 15 de dezembro de 2017.

Pela CONTRATANTE:



FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
 Chefe de Gabinete-SMPED

Pela ECT:



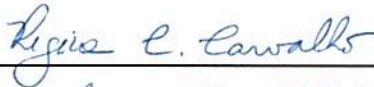
SÉRGIO DOUGLAS REPOLHO NEGRI
 Representante Legal

Marco Antonio Baptista
 Coordenador de Clientes-Chave/SPM
 CS/VICOM/DEVEN/GECC
 Matrícula: 8.895.361-0



VALTER FERREIRA DE ARAÚJO
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:



 Mat. 8.915.566-1



 Janete Cardoso Flores
 Gerente de Contas Especiais
 GECET-DRISPM